



LEI Nº 4.007 DE 22 DE julho DE 1985

Reconhece de utilidade pública ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, núcleo de Teresina.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 133

Data: 23/07/85

Portela
Ass do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Nacional de Caridade de São Vicente de Paulo, núcleo de Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 22 de julho de 1985.

Magalães

GOVERNADOR DO ESTADO

Del. Sérgio

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.007 DE 22 DE julho DE 1985

Reconhece de utilidade pública ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, núcleo de Teresina.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 133

Data: 23,07,85

Ass do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Nacional de Caridade de São Vicente de Paulo, núcleo de Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 22 de julho de 1985.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO